



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 5592-1/2012
PROCEDENCIA : CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
RECORRENTE : BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Benvindo Pereira de Almeida, gestor da Câmara Municipal de Rosário Oeste, representado por seu procurador, Dr. Carlos Esteves, OAB/MT 7255 (doc. fls. 268-TCE/MT) em face do Acórdão nº 146/2013-SC (fls. 351/354-TCE/MT), que julgou regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão, exercício de 2012, da referida Câmara.

Convém registrar, que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Com efeito, compulsando os autos, quanto ao recurso em exame, tem-se que:

a) Cabimento: verifica-se que o recurso interposto está adequado às previsões contidas nos artigos 67, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso I do art. 270 do RI/TCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o recorrente tem legitimidade para recorrer, nos termos do § 2º do art. 270 do RI/TCE/MT;

c) Tempestividade: O Acórdão recorrido foi publicado no DOC do dia 18/11/2013, conforme certidão emitida pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fls. 355-TCE/MT) e, tendo sido o Recurso Ordinário protocolado em 12/12/2013 (fls. 357-TCE/MT), encontra-se dentro do prazo certificado.



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Diante do exposto e, tendo em vista, sobretudo, que a peça recursal cumpriu todos os requisitos de admissibilidade impostos pelo Regimento Interno, **DECIDO** pelo **conhecimento** do Recurso Ordinário.

Por fim, em consonância com o art. 277, § 1º, do RITCE/MT, determino a remessa de todo o processado à Coordenadoria de Expediente para realização do devido sorteio de Relator.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso